

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 2683/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Dorival Meira Gonçalves	1248	15%
Faustino Rodrigues de Sales	362	20%
Adão Rodrigues Sobrinho	326	20%
Alberto Ibraim Saba	72	13%
Aurélio de Oliveira	146	30%
Claudinei Souto de Queiroz	1077	20%
Florival Dias Almeida	189	15%
José Carlos de Lara	334	10%
Leonardo Dirceu de Oliveira	335	30%
Luiz Antonio da Silva	368	20%
Milton Soares Silva	347	20%
Oscar Takao Matsumoto	891	15%
Paulo Vicente Martins	186	15%
Pedro Estevão F. Sobrinho	377	15%
Pedro Martinho da Rosa	1174	10%
Ronaldo Lopes da Costa	87	15%
Waldomiro Alapone de Oliveira	1162	15%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.